

**LEI MUNICIPAL N° 4700
PROJETO DE LEI N° 5067**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROJETO SOCIAL VIDAS CRUZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Câmara Municipal** de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o **Projeto Social "VIDAS CRUZADAS"**.

§ 1º O Projeto Social “Vidas Cruzadas” tem como objetivo implantar prateleiras com alimentos não perecíveis da cesta básica, bem como roupas e utensílios de higiene.

§ 2º As prateleiras poderão ser implantadas em pontos estratégicos a ser regulamentado pelo Poder Executivo, preferencialmente em locais de funcionamento 24 horas, tais como: postos de combustíveis, postos das polícias civil e militar e da Guarda Municipal.

§ 3º O Projeto Social “Vidas Cruzadas” poderá ter a colaboração da população para a sua divulgação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal